



COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE UATEC: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE, COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA E COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, CAMPUS DE SUMÉ.

EDITAL 01/2023

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento (UATEC), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) da UFCEG, *Campus* de Sumé, designada pela Portaria UATEC/CDSA SEI Nº 131, DE 09 DE MAIO DE 2023 **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, que será realizada eleição para a escolha de Coordenadores para a Executiva Colegiada: Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Biodiversidade, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia e Coordenação de Pesquisa e Extensão da referida Unidade Acadêmica.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de consulta eleitoral será regido por este Edital e pela resolução do Colegiado Pleno da UFCEG nº 07/2005.
- 1.2. Os casos omissos na resolução serão resolvidos pela Comissão.
- 1.3. Somente será aceita a inscrição da chapa completa com os candidatos à Coordenadores para a Executiva Colegiada: 1. Coordenador(a) Administrativo da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento (UATEC), 2. Coordenador (a) do curso de graduação em Bacharelado em Engenharia de Biodiversidade e Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, e 3. Coordenador (a) de pesquisa e extensão da referida Unidade Acadêmica.

II. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 2.1 As inscrições serão realizadas via SEI por meio da submissão de requerimento geral no processo nº 23096.034141/2023-12 no período de 29/05/2023 a 02/06/2023 (cinco dias úteis), conforme calendário eleitoral estabelecido no Quadro 1.
- 2.2 Poderão concorrer os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica.
- 2.3 Em nenhuma hipótese poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.
- 2.4 Além da observação às exigências referidas no Art. 7º da Resolução 07/2005, os(as) candidatos(as) deverão apresentar no ato da inscrição da chapa os documentos que tratam o Art. 8º da Resolução 07/2005, sendo estes:
 - Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome da chapa, o nome dos candidatos, e os respectivos cargos a que pretendem concorrer (Anexo I);
 - Comprovação de atendimento às exigências referidas no Art. 7º;
 - declaração de aceitação dos termos da Resolução 07/2005;



- Apresentação de carta-programa assinada pelos(as) candidatos(as);
- Apresentação do comprovante de solicitação de afastamento temporário do cargo administrativo que esteja ocupando (se for o caso), no período da inscrição, até a realização da eleição.

2.5 Calendário de consulta eleitoral destinada a escolha de Coordenador da Administração Executiva da UATEC, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da UFCG/Sumé.

Quadro 1. Calendário eleitoral e datas das realizações das etapas do processo.

CALENDÁRIO ELEITORAL	DATAS
Instalação do Processo Eleitoral	12/05/2023
Período de Inscrições	29/05/2023 a 02/06/2023
Deferimento das inscrições	05/06/2023
Interposição de Recusos à UATEC	06/06/2023 à 07/06/2023
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	06/06/2023
Data da Eleição (terça-feira)	13/06/2023, das 08h às 17:00h
Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	14/06/2023
Interposição de recursos à Assembleia da UATEC	16/06/2023
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral, as respectivas Coordenações Administrativas das Unidades Acadêmicas	Até 20/06/2023

III. DAS VAGAS COORDENAÇÃO REPRESENTAÇÃO

COORDENAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	01
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO	01
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS	01
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	01



IV. DAS PROIBIÇÕES E CONCESSÕES

4.1. Não será permitido:

4.1.2. Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes ao CDSA, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

4.1.3. Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

4.1.4. Fica expressamente proibida a utilização de símbolos institucionais.

4.1.5. Não será permitida a divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

V. DAS ELEIÇÕES

5.1. O voto será secreto.

5.2. O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

5.2.1. Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCA, lotados e em efetivo exercício na UATEC;

5.2.2. Membros do Corpo Técnico-Administrativo permanente da UFCA, lotados e em efetivo exercício na UATEC;

5.2.3. Membros do Corpo Discente da UFCA, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Engenharia de Biosistemas e Agroecologia, no efetivo exercício de suas atividades na UATEC.

VI. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. A apuração dos votos dar-se-á logo após o encerramento das eleições de acordo com o Art. 33º da resolução 07/2005 do Colegiado Pleno.

6.2. A cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos, conforme parágrafo único do Artigo 3º da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno:

a. Segmento Docente: 1/3 (um terço);

b) Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

c) Segmento Discente: 1/3 (um terço).

6.3. A apuração dos votos será feita de acordo com o Art. 35º da resolução 07/2005 do Colegiado Pleno, obedecendo ao critério do peso de cada segmento universitário.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Assembleia da UATEC, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação.

7.1. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

Sumé, 10 de maio de 2023

Aldinete Bezerra Barreto
Presidente da Comissão Eleitoral

José Osvaldo da Silva Filho
Representante do Corpo Técnico-Administrativo

Djanira Lizandra da Costa Leão
Representante do Corpo Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE



CAMPUS DE SUMÉ

EDITAL 001/2023

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ELEIÇÃO UATEC 2021

À Comissão Eleitoral da eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica da UATEC/CDSA/UFCEG

Nós, candidatos, abaixo identificados, concorrentes a eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada junto à Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento da UATEC/CDSA/UFCEG, Campus de Sumé, requeremos nossa inscrição para os cargos abaixo especificados, conforme Edital nº 01/2023 da Comissão Eleitoral.

NOME DA CHAPA: _____
UNIDADE ACADÊMICA: TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - UATEC

CANDIDATOS:

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOME:

MATRÍCULA: _____

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

NOME:

MATRÍCULA: _____

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE

NOME:

MATRÍCULA: _____

COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA

NOME:

MATRÍCULA: _____

Declaramos conhecer e aceitar os termos do Edital EDITAL 001/2023 e da Resolução nº 07/2005, referente ao processo eleitoral para a escolha do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento da UATEC/CDSA/UFCEG.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

(rubrica de todos da chapa)

Sumé, _____ de junho de 2023.

Além da observação às exigências referidas no art. 7º da Resolução 07/2005, **Anexar** – conforme art. 8º da Resolução 07/2005:

- Requerimento de inscrição e declaração de aceitação dos termos da Resolução 07/2005 encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa.
- Apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes.
- Apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCEG, do ato de inscrição até a eleição (se for o caso).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE



CAMPUS DE SUMÉ

EDITAL 001/2023

ANEXO II – PEDIDO DE AFASTAMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FIM DE DISPUTA EM CARGO ELETIVO À COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA

ILMO Sr.

PROF. Dr. Hugo Morais de Alcântara

DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO DA UFCG/CAMPUS DE SUMÉ

Solicito de vossa senhoria o afastamento de minhas atividades administrativas, a partir de ____ de ____ de 2023, em decorrência do processo eleitoral para a escolha do Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento - UATEC da UFCG, Campus de Sumé, conforme preconiza CAPÍTULO III, art. 8, V.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Sumé, xx de junho de 2023

Candidato a _____ da Unidade de
Engenharia de Biosistemas ou Agroecologia – UATEC/CDSA/UFCG



ANEXO III – MODELO DE CÉDULA ELEITORAL
Coordenadores da Administração Executiva Colegiada da UATEC

Cédula Eleitoral

Chapa 1X

Integrantes:

- Candidato **XX** (Coordenação Administrativa) ☐
Candidato **XX** (Coordenação de Pesquisa e Extensão) ☐
Candidato **XX** (Coordenação do Curso de Engenharia de Biossistema) ☐
Candidato **XX** (Coordenação do Curso de Agroecologia) ☐

Chapa 2X

Integrantes:

- Candidato **XX** (Coordenação Administrativa) ☐
Candidato **XX** (Coordenação de Pesquisa e Extensão) ☐
Candidato **XX** (Coordenação do Curso de Engenharia de Biossistemas)
Candidato **XX** (Coordenação do Curso de Agroecologia) ☐
(...)

Presidente da Mesa Eleitoral

Representante do Corpo Técnico

Representante do Corpo Discente

Sumé, 13 de junho de 2023